

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 351 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

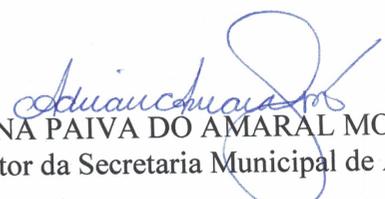
Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 17% (dezesete por cento), de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. SARA PEREIRA DA SILVA, RG. 29.401.369-6-3-SSP/SP, lotada no cargo de Professor PEB-I, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Julho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 352 DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ANANDA FRANCIELLI DA SILVA ROSSI, RG. 47.964.308-8-SSP/SP, lotada no cargo de PSICOPEDAGÓGA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

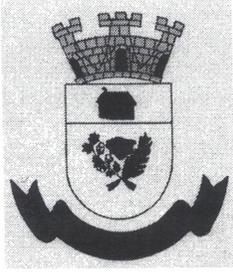
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Julho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Julho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 353 DE 04 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal Sr^a FRANCIELI STELUTI CAMARGO, RG. n.º 44.692.329-1-SSP/SP, lotada no cargo de Coordenador do Infocentro, de provimento efetivo regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Julho de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de Julho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 354 DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico do
Cargo em Comissão e da outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por
Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir desta data a pedido conforme requerimento protocolado sob n.º 280, folha 80, livro 06, datado em 19/06/2020, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, o Senhor RAFAEL VENÂNCIO DE LIMA, R.G. n.º 44.483.711-5-SSP/SP, C.P.F. n.º 364.624.618-96, Regime Estatutário, nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2.º - O referido servidor retornará para o Cargo de origem de AJUDANTE GERAL de provimento efetivo.

Artigo 3.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 86 de 11 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Julho de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de Julho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 355 DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 281, folhas n.º 80 do livro n.º 06, datado em 19/06/2020, do registro de protocolo desta Prefeitura.

RESOLVE

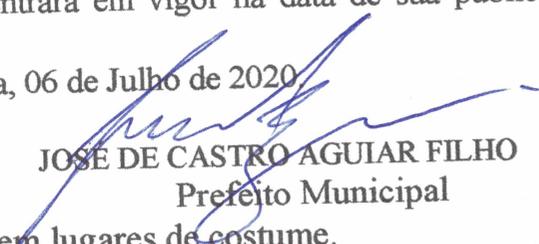
Artigo 1.º - Conceder Licença, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, com prejuízo de seus vencimentos, ao Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL VENÂNCIO DE LIMA**, R.G. 44.483.711-5-SSP/SP, C.P.F. 364.624.618-96, lotado no cargo de Ajudante Geral, de provimento efetivo.

Parágrafo 1.º - Conforme o disposto do artigo 1.º, o Servidor terá a licença não remunerada, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 06 de Julho de 2020 e término em 04 de Julho de 2022.

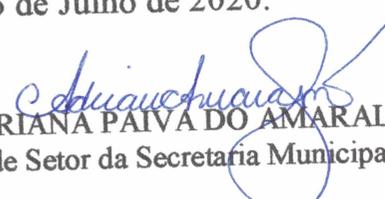
Parágrafo 2.º - Este período de licença não conta para tempo de efetivo exercício, bem como para fins de recolhimento de encargos previdenciários e outros similares que ficarão sobre a responsabilidade do Servidor Público.

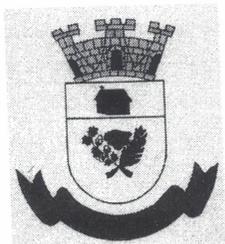
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Julho de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de Julho de 2020.


ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 356 DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ANISIO MESSIAS BRITO, RG. 19.386.928-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, nomeado em 14/07/1992, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Julho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Julho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 357 DE 15 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 298, Folha n.º 81, Livro n.º 06, datado em 14/07/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, R.G: 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA - II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 a 29 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

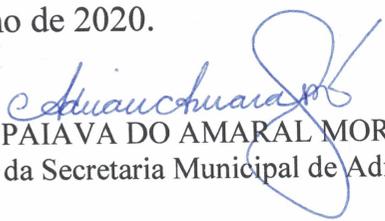
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Julho de 2020.

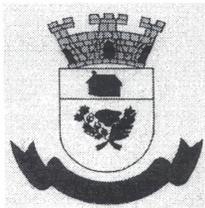

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Julho de 2020.


ADRIANA PAÍAVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: Prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 358 DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mas 1% (um por cento), totalizando 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO LIMA DOS SANTOS, RG. 45.235.949-1-SSP/SP, lotado no cargo de Motorista-III, de provimento efetivo, em Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Julho de 2020.

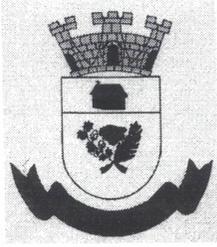
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Julho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 358 DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ANISIO MESSIAS BRITO, RG. 19.386.928-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, nomeado em 14/07/1992, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

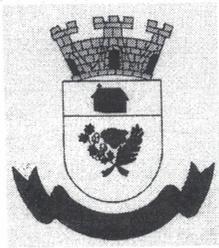
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Julho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Julho de 2020.

ADRIANA PAIAVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 359 DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 305, folha n.º 81, livro n.º 06, datado em 17/07/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2013, totalizando 90 (noventa) dias, e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018, com início no dia 20 de Julho e término em 17 de Setembro do corrente ano, ao Servidor Público Municipal Sr. RAFAEL CARLOS DA SILVA, RG. 15.271.617-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Julho de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Julho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“Paço Municipal Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ nº 44.925.279/0001-90 – Fone//Fax: 3866-1308**

PORTARIA nº 360, de 22 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Processante do Município de Flora Rica e dá outras providências”.

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO,
Prefeito Municipal de Flora Rica, no uso
de suas atribuições legais etc...**

RESOLVE.

Artigo 1º - Nomear com base no Artigo 207 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 02/93, a **Comissão Processante** composta por 03 (três) Servidores estáveis, a saber:

01 – Presidente – Dr. João Lucas Telles – RG. Nº 21.156.668/SSP/SP, Servidor estável, lotado no cargo de auxiliar administrativo de provimento efetivo;

02 – Secretário – Mauricio Santos de Miranda – RG. Nº 40.653.637-5-SSP/SP, Servidor estável, lotado no cargo de Escriturário de provimento efetivo;

03 – Escriturário – Adriano José de Souza – RG. Nº 45.236.144-8-SSP/SP, Servidor estável, lotado no cargo de Escriturário de provimento efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 324 de 05 de Junho de 2017.

Flora Rica – SP, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO.
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Julho de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA.
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração